PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
Fls: 034

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022- PMLB
DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 032/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CONTRATADO E. ELISVALDO DE MACEDO, CNPJ/MF: 33.887.307/0001-05, com sede e domicilio na Rua Conrado Moura Nº 330, Bairro Dep. Humberto Reis – CEP 64.680-000 – Padre Marcos - Piauí**, neste ato representada pela Sr. ELIALDO ELISVALDO DE MACEDO – inscrito no CPF 036.828.183-32 E RG 2391619 SSP-PI doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Constitui o objeto do presente termo, prestação dos serviços de Segurança nos dias 12 a 15 de agosto nas festividades de Nossa Senhora Rainha dos Anjos no Município de Lagoa do Barro do Piauí parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:
O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 30 de setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total ***de R$: 14.992,40 (Quatorze mil e novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)***, o qual será pago na assinatura deste termo, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

UNIDADE ORCAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F. R.-C.A
02.08.01-FMC	13.392.0336.2084.0000-MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE CULTURA	3.3.90.39.00-outros SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	1.500.00.999

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
5.1. DOS DIREITOS:

a) Constituem direitos da CONTRATANTE, exigir o cumprimento do objeto dentro das condições solicitadas, conforme legislação em vigor;

b) Constituem direitos da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e nos prazos propostos.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES:

a) Constitui obrigação da CONTRATANTE efetuar o pagamento ajustado, observado o disposto na Cláusula Terceira;

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 035
Visto

b) Constitui obrigação da CONTRATADA executar os serviços nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO
A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS será responsável pela fiscalização do presente contrato, devendo nomear o Servidor responsável pela fiscalização e controle.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos Incisos I à XII e XVII do Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, e;
c) judicialmente, nos termos da legislação.
PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:
a) advertência por escrito, sempre que ocorrerem pequena irregularidade, para as quais haja concorrido;
b) multa sobre o valor total do contrato, de 15% (quinze por cento) nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Para dirimir qualquer questão sobre a interpretação deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da qual Lagoa do Barro do Piauí/PI é termo judiciário.
E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 10 de agosto de 2022.

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

E. ELISVALDO DE MACEDO,
CNPJ/MF: 33.887.307/0001-05
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF: 504.221.113-68

NOME:
CPF: 058.946.353-48

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
F. 036
Visto

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022- PMLB
DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 032/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CONTRATADO E. ELISVALDO DE MACEDO, CNPJ/MF: 33.887.307/0001-05, com sede e domicilio na Rua Conrado Moura Nº 330, Bairro Dep. Humberto Reis – CEP 64.680-000 – Padre Marcos - Piauí**, neste ato representada pela Sr. ELIALDO ELISVALDO DE MACEDO – inscrito no CPF 036.828.183-32 E RG 2391619 SSP-PI doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Constitui o objeto do presente termo, prestação dos serviços de Segurança nos dias 12 a 15 de agosto nas festividades de Nossa Senhora Rainha dos Anjos no Município de Lagoa do Barro do Piauí parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:
O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 30 de setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total ***de R$: 14.992,40 (Quatorze mil e novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)***, o qual será pago na assinatura deste termo, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

UNIDADE ORCAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F. R.-C.A
02.08.01-FMC	13.392.0336.2084.0000-MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE CULTURA	3.3.90.39.00-outros SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	1.500.00.999

Lagoa do Barro do Piauí, 10 de agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
DOCUMENTO TRANSPARENTE
18/08/2022

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 037
351
Visto

Id:0CC5485029AFBF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022 - PMLB
Processo Administrativo Nº 069/2022 - PMLB
Dispensa de Licitação Nº 028/2022

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04 e a empresa **FRANCISCO JUNIOR HOLANDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.557.917/0001-94, com sede na Rua Anísio de Abreu, 990 – Bairro: Setor Rodoviário – CEP: 64.930-000 – Gilbués/PI.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços com fornecimento de refeições prontas, em atendimento às Festividades do Dia do Vaqueiro que ocorrerá no dia 13 de agosto de 2022, durante os Festejos da Padroeira do Município de Lagoa do Barro do Piauí/PI.

VALOR: R$: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 30 de setembro de 2022., contados da data da sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 meses.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.08.01 - FMC	13.392.0336.2084 - Manutenção da Secretaria de Cultura	3.3.90.39.00	1.500.00-999

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 09 de agosto de 2022.

Id:1518E9225AEBC091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022 – PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022- PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022- PMLB

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CONTRATADO: E J DE L SANTOS, CNPJ/MF: 45.414.114/0001-16**, com sede e domicilio a Rua Joaquim Macedo S/N, Bairro Centro- Paulistana/PI. Neste ato representado pelo Sr. Erica Jordane de Lima Santos, Portador da cédula de identidade Nº 2.960.304SSP/PI, Inscrito no CPF: 043.975.483-66, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Constitui o objeto do presente termo, prestação de serviços de formação continuada de professores para as avaliações externas com a realização de teste diagnósticos nos alunos da rede pública municipal do 1º ao 9º ano do Município de Lagoa do Barro do Piauí em atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí, conforme pesquisa de preços de mercado e proposta mais vantajosa apresentada, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:
O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total ***de R$:*** 10.000,00 (Dez mil reais) o qual será pago na assinatura deste termo, creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.03.02-FME	12.361.0269.2037.0000-Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.500.00.200

Id:0B6202D7CC25C077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022- PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022- PMLB

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CONTRATADO: ALBERTO RODRIGUES GOMES -ME, CNPJ/MF: 05.626.216/0004-23**, com sede e domicilio á com sede e domicilio a Avenida 29 de Abril, n.º 27, Bairro Centro- Lagoa do Barro do Piauí/PI. Neste ato representado pelo Sr. ALBERTO RODRIGUES GOMES, Portador da cédula de identidade Nº 1.316.376 SSP/PI, Inscrito no CPF: 022.586.104-60, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9,412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Constitui o objeto do presente termo, a contratação de empresa para fornecimento de água e refrigerante, durante as festividades do dia do vaqueiro que ocorrerá no dia 13 de agosto de 2022, durante os festejos da Padroeira do Município de Lagoa do Barro do Piauí, conforme pesquisa de preços de mercado e proposta mais vantajosa apresentada, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:
O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total ***de R$:*** 7.009,50 (Sete mil nove reais e cinquenta centavos), o qual será pago na assinatura deste termo, creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

U. ORÇ.	02.08.01	FMC
PROJ. /ATIV.	13.392.0336.2085.0000	APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO
NAT. DESPESA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R. - C.A.	1.500.00.999	F.R.-C..A

Id:10EF18B9424DC282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022- PMLB
DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 032/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CONTRATADO E. ELISVALDO DE MACEDO, CNPJ/MF: 33.887.307/0001-05, com sede e domicilio na Rua Conrado Moura Nº 330, Bairro Dep. Humberto Reis – CEP 64.680-000 – Padre Marcos - Piauí**, neste ato representada pela Sr. ELIALDO ELISVALDO DE MACEDO – inscrito no CPF 036.828.183-32 E RG 2391619 SSP-PI doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Constitui o objeto do presente termo, prestação dos serviços de Segurança nos dias 12 a 15 de agosto nas festividades de Nossa Senhora Rainha dos Anjos no Município de Lagoa do Barro do Piauí parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:
O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 30 de setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total ***de R$: 14.992,40 (Quatorze mil e novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)***, o qual será pago na assinatura deste termo, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F. R.-C.A
02.08.01-FMC	13.392.0336.2084.0000-MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE CULTURA	3.3.90.39.00-outros SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	1.500.00.999

Lagoa do Barro do Piauí, 10 de agosto de 2022